



CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG, E
A EMPRESA INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE Serranos pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 0196.30.93.0001-12 com a sede na Rua Princesa Isabel, nº 98 Centro, Serranos/MG, CEP nº 37452000, aqui representada pelo seu Presidente o, **Sr. Vereador José Ronaldo De Oliveira**, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ Nº 52.835.850/0001-03, com sede na Rua Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, Bairro Buritis, cidade de Belo horizonte/MG, CEP: 30575-260, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do *Processo de Contratação 05/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026*, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para treinamento de **1 (um)** participante, no curso cujo tema é "**O MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: DESAFIOS, LIMITES E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL**", nos dias **21,22,23 e 24 de Abril de 2026**, na cidade de Belo Horizonte – MG,

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

TEMA DO CURSO:

Terça-Feira: 21/04/2026 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 22/04/2026 - 8 hs às 12hs- Módulo I- Papel Constitucional Público na Administração Pública; Estrutura da Administração Pública Municipal e os Pontos de atenção do Ministério Público; Autonomia e Independência do Poder Legislativo



Municipal; Atuação Preventiva: Como Evitar Conflitos Desnecessários com o Ministério Público -14hs às 17 hs – Consultorias Individuais (Facutivo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 23/04/2026 -8hs às 12hs- Módulo II- Riscos Jurídicos na Atuação de Vereadores e Agentes Públicos; Recomendações do Ministério Público: Natureza jurídica, limites e Cumprimento Correto; Fiscalização do Executivo pelo Legislativo sem Extrapolar Limites Legais; Atos Administrativos da Câmara Municipal e o Olhar do Ministério Público -14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facutivo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 24/04/2026 - 8hs às 12hs - Módulo III –Comissões Parlamentares, Processantes e de Inquérito: Riscos e Boas Práticas; Responsabilização por Atos Legislativos, Administrativos e Omissões; Boas Práticas de Governança, Transparência e Controle Interno no Legislativo; Atuação Estratégica, Segura e Proativa do Vereador e do Gestor Público. - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Palestrante: Dr. Eder Lima Palma

3. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O contrato tem o valor global de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)

3.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

4. DO CONTRATO E DO PRAZO

4.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.

4.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Serranos/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

4.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.



4.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

5. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.

5.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.

5.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

6.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução dos objetos deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.

6.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.

7.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.

7.3 Fiscalizar a execução do contrato.



8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Serranos-MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Serranos-MG;

8.1.2 Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Serranos-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Serranos-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

8.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Serranos-MG.

9. DA CESSÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

10. DOTAÇÃO

CURSOS E TREINAMENTOS

Dotação 3.3.90.39.00.1.02.00.01.031.0001.2.0008 Manutenção das Atividades da Câmara – outros serviços terceiros pessoa jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



11. DO FORO

11.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Aiuruoca /MG

Serranos - MG , 15 dias do mês de abril de 2026.

JOSE RONALDO DE OLIVEIRA:81836350678
Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE OLIVEIRA:81836350678
Dados: 2026.04.15 09:57:43 -03'00'

Assinado digitalmente na ZapSign p
Eder Lima Palma
Data: 16/04/2026 18:29:41.459 (UTC-030)

José Ronaldo de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Serranos/MG

Eder Lima Palma
INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha 01:

Ass: Cláudia M. Ramos

RG/CPF: 046.452.686-86

Testemunha 02:

Ass: Valéria Latrão de Jesus

RG/CPF: 097.575.926-41

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Abril 2026, 18:29:41



Status: Assinado

Documento: Contrato 003 2026.Pdf

Número: f7076736-71da-4919-84d4-decf75c813bf

Data da criação: 16 Abril 2026, 18:29:18

Hash do documento original (SHA256): 0353b4905b048ec62437eb3367163b62bbe40652bddbea67ff58121d2cbe44da



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>EDER LIMA PALMA Data e hora da assinatura: 16/04/2026 18:29:41 Token: 2ea49801-8d50-4b7b-8089-f376bf4923f1</p>	<p>Assinatura</p> <p>Eder Lima Palma</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5531975538677 E-mail: institutoglobalcursos@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -19.845521, -44.036787 IP: 45.190.117.114 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f7076736-71da-4919-84d4-decf75c813bf, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f7076736-71da-4919-84d4-decf75c813bf. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.